MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

NOTAS EXPLICATIVAS

Eu, Juliana dos Santos Nogueira, Pregoeira da Câmara Municipal de Icatu-MA e responsável pela inclusão dos documentos relativos aos procedimento licitatório no Sistema SACOP/MA, vem junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA esclarecer que, no dia 05/03/2022, ao incluir os documentos no SACOP referente ao Pregão Presencial de nº 001/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, por equivoco foi anexado os arquivos do contrato, da homologação e adjudicação de forma trocada.

Em 11/03/2022, ao anexar a publicação da resenha do Contrato de nº 004/2022, foi percebido o equívoco.

Portanto, segue junto a publicação da resenha os referidos documentos, sendo a única forma de corrigir tal equívoco, cumprindo assim, o que determina a Instrução Normativa n° 034/2014-TCE/MA.

Icatu(MA), 11 de março de 2022.

Juliana dos Santos Nogueira
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, e com base no disposto da Lei n.º 10.520/02, e do que consta destes autos, resolve **ADJUDICAR** a contratação à qual se refere este **Pregão Presencial nº 002/2022,** oriundo do Proc. Adm. nº 002/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender o funcionamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Icatu-MA, no exercício de 2022, em favor da Empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, nos respectivos itens e valores, como segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ADESIVO LOGOMARCA DA CÂMARA, FORMATO 60X30, IMPRESSO EM 4 CORES EM PAPEL ADESIVO.	UNID.	400	2,49	996,00
02	BANNER DIVERSOS	UND	20	84,00	1.680,00
03	BLOCO FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 22X32, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	100	19,00	1.900,00
04	BLOCO DE MINUTA, FORMATO 15X23, PAPEL OFFSET 70G(50 X 1)	BLC	100	15,20	1.520,00
05	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE XEROX, FORMATO 11X15, IMPRESSO EM 1 COR, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	50	14,90	745,00
06	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO EM 1 COR, (50 X 1) EM PAPEL OFFSET 75G.	BLC	50	15,30	765,00
07	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, FORMATO 22X32, 100X 1 VIAS, PAPEL OFFSET 90G.	BLC	50	16,00	800,00
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAPEL TIMBRADO DE TAMANHOS PEQUENO E TAMANHO A4 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL.	UNID	100	15,40	1.540,00
09	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	2.000	2,70	5.400,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO Medida: 14 x 38mm	UND	30	38,40	1.152,00
11	CARTAZ PARA EVENTO DIVERSO, EM PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 2, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	UNID.	1.500	2,00	3.000,00
12	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 100 X 120 MM PAPEL AP/180G	UND.	1.000	3,70	3.700,00
13	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G.	UNID.	1.000	3,70	3.700,00
14	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ BRILHO 240G COM ENVELOPES ADEQUADO PARA O TAMANHO DO CONVITE.	UND	500	3,55	1.775,00

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

15	CRACHÁ EM PAPEL COCHÊ PARA EVENTOS COM CAPA PLÁSTIFICADA	UND.	800	4,40	3.520,00
16	CERTIFICADO PARA EVENTOS EM PAPEL COCHÊ	UND	400	2,80	1.120,00
17	CANETA PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA	UND	1.000	5,70	5.700,00
18	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	300	2,55	765,00
19	ENVELOPE CARTA, PAPEL LINHO TELADO 240 G; IMPRESSÃO 4 X 0 CORES; MEDIDA: 11,4 X 16,2cm	UND.	500	2,99	1.495,00
20	ENVELOPE TIMBRADO TAM. G IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	3.500	2,10	7.350,00
21	ENVELOPE TIMBRADO TAM. M IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.500	1,99	4.975,00
22	ENVELOPE TIMBRADO TAM. P IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.600	1,58	4.108,00
23	FOLDER PARA EVENTO DIVERSOS (5 EVENTOS), FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	2.000	1,80	3.600,00
24	PAPEL TIMBRADO PARA CÂMARA (TAM. A4 / PAPEL OFFSET 90G). IMPRESSÃO 4 X 0 COR. (50 X 1)	BLC	200	18,40	3.680,00
25	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, TAMANHO 22X32 (FECHADO), PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 COR, ACABAMENTO COM BOLSO E LAMINADA.	UNID.	1.000	2,18	2.180,00
				VALOR GLOBAL DOS ITENS (R$)	**67.166,00**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 67.166,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Icatu(MA), 22 de fevereiro de 2022.

Juliana dos Santos Nogueira
Pregoeira

EDUARDO RAMOS SOARES
Membro da Equipe de Apoio/Presidente

Ana Paula dos Santos e Santos
Membro Equipe de Apoio/Secretária

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com suporte nas informações contidas nestes autos, referente à licitação deflagrada com o Pregão Presencial **nº. 002/2022** que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, e considerando o decurso do prazo legal para interposição de recurso, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Adjudicação deste certame licitatório, proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor da empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, conforme discriminação e valores, a segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ADESIVO LOGOMARCA DA CÂMARA, FORMATO 60X30, IMPRESSO EM 4 CORES EM PAPEL ADESIVO.	UNID.	400	2,49	996,00
02	BANNER DIVERSOS	UND	20	84,00	1.680,00
03	BLOCO FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 22X32, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	100	19,00	1.900,00
04	BLOCO DE MINUTA, FORMATO 15X23, PAPEL OFFSET 70G(50 X 1)	BLC	100	15,20	1.520,00
05	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE XEROX, FORMATO 11X15, IMPRESSO EM 1 COR, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	50	14,90	745,00
06	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO EM 1 COR, (50 X 1) EM PAPEL OFFSET 75G.	BLC	50	15,30	765,00
07	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, FORMATO 22X32, 100X 1 VIAS, PAPEL OFFSET 90G.	BLC	50	16,00	800,00
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAPEL TIMBRADO DE TAMANHOS PEQUENO E TAMANHO A4 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL.	UNID	100	15,40	1.540,00
09	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	2.000	2,70	5.400,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO Medida: 14 x 38mm	UND	30	38,40	1.152,00
11	CARTAZ PARA EVENTO DIVERSO, EM PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 2, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	UNID.	1.500	2,00	3.000,00
12	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 100 X 120 MM PAPEL AP/180G	UND.	1.000	3,70	3.700,00
13	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G.	UNID.	1.000	3,70	3.700,00
14	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ BRILHO 240G COM ENVELOPES ADEQUADO PARA O TAMANHO DO CONVITE.	UND	500	3,55	1.775,00

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

15	CRACHÁ EM PAPEL COCHÊ PARA EVENTOS COM CAPA PLÁSTIFICADA	UND.	800	4,40	3.520,00
16	CERTIFICADO PARA EVENTOS EM PAPEL COCHÊ	UND	400	2,80	1.120,00
17	CANETA PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA	UND	1.000	5,70	5.700,00
18	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	300	2,55	765,00
19	ENVELOPE CARTA, PAPEL LINHO TELADO 240 G; IMPRESSÃO 4 X 0 CORES; MEDIDA: 11,4 X 16,2cm	UND.	500	2,99	1.495,00
20	ENVELOPE TIMBRADO TAM. G IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	3.500	2,10	7.350,00
21	ENVELOPE TIMBRADO TAM. M IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.500	1,99	4.975,00
22	ENVELOPE TIMBRADO TAM. P IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.600	1,58	4.108,00
23	FOLDER PARA EVENTO DIVERSOS (5 EVENTOS), FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	2.000	1,80	3.600,00
24	PAPEL TIMBRADO PARA CÂMARA (TAM. A4 / PAPEL OFFSET 90G). IMPRESSÃO 4 X 0 COR. (50 X 1)	BLC	200	18,40	3.680,00
25	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, TAMANHO 22X32 (FECHADO), PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 COR, ACABAMENTO COM BOLSO E LAMINADA.	UNID.	1.000	2,18	2.180,00
				VALOR GLOBAL DOS ITENS (R$)	**67.166,00**

O presente Termo de Homologação possui o valor global de R$ 67.166,00 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).

Em consequência, fica convocada a licitante vencedora para assinar o respectivo contrato, no prazo de cinco dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma, sob as penalidades da lei.

Icatu(MA), 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA

Publicado em 24/02/2022 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Icatu(MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

Ana Paula dos Santos e Santos
Secretário/Membro da Comissão de Apoio

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Câmara Municipal de Icatu/MA, vem, apresentar o resultado final dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas de preços da empresa que participou do Processo Licitatório, na forma seguinte:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender o funcionamento das atividades internas desenvolvidas por este Legislativo Municipal.
EMPRESA PARTICIPANTE E VENCEDORA:
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 31.075.750/0001-56
ENDEREÇO: Avenida Alfa, 905, Lote 04C, Parque Athenas, São Luis/MA
VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO:
Valor Total Adjudicado e Homologado: R$ 67.166,00
(sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais)
DATA: 23/02/2022
JULIANA DOS SANTOS NOGUEIRA, Pregoeira.

Publicado em 24/02/2022 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Humberto de Campos (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

Ana Paula dos Santos e Santos
Secretária/Membro da Comissão de Apoio

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

À
EMPRESA **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ nº 31.075.750/0001-56
ENDEREÇO: Avenida Alfa, 905, Lote 04 C, Parque Athenas
São Luís -MA

A/C
SR. ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
REPESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADORA

1ª CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Icatu-MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, abaixo subscrito, **CONVOCA**, em primeira chamada, a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.075.750/0001-56, com sede na Avenida Alfa, 905, Lote 04 C, Parque Athenas, São Luís-MA**, vencedora do objeto do PREGÃO PRESENCIAL DE N ° 001/2022,** para, na pessoa de seu representante legal, **comparecer no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis,** na sede do Legislativo Municipal, localizada na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, para assinar o **Instrumento Contratual Nº 004/2022**, sob pena de ser caracterizado o descumprimento total de obrigação assumida na apresentação da proposta.

O descumprimento do referido prazo ou a recusa injustificada da empresa em assinar o Contrato, implicará na aplicação das penas de suspensão temporária do direito de participar de licitações e no impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Icatu (MA), em 25 de Fevereiro de 2022.

Juliana dos Santos Nogueira
Juliana dos Santos Nogueira
Pregoeira
Câmara Municipal de Icatu-MA

Recebido por: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
(nome completo e legível)
Data: 25/02/22 **Assinatura:** Elaine Teixeira Nascimento

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 004/2022
REF: PROC. ADM. Nº 001/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA E A EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.180.967/0001-87, situada na Praça Jerônimo Albuquerque, s/nº, Centro, nesta cidade de Icatu-MA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ AGUIAR NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 021880892001-6-GEJUSP/MA e do CPF nº 008.679.803-03, residente e domiciliado na Rua Principal, no Povoado Itapera, na cidade de Icatu-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.075.750/0001-56, com sede na Avenida Alfa, 905, Lote 04 C, Parque Athenas, São Luís–MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pela Sra. ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, brasileira, Representante Legal/Administradora, portadora da carteira de identidade nº 023185472001-0-SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 035.170.183-41, residente e domiciliado no município de São Luís/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2001, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender o funcionamento das atividades internas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Icatu-MA,** sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de **Pregão Presencial n.º 001/2022** e a Proposta de Preços Adequada da **Contratada** datada de 21 de fevereiro de 2022, para todos os Itens, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes por meio de aditivo, conforme art. 57, inciso ii da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de **forma parcelada**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2022 e na Proposta de Preços Adequada da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º

8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **CONTRATANTE** no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial n° 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas pertinentes, ficando a Contratada obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 10 (dez) dias, no endereço indicado no Termo de Referência, desde que:

a) não atenda as especificações do Edital e do Termo de Referência;
b) seja recusada pela Câmara Municipal, mediante análise do qualidade do material apresentado;
c) apresente falha quando da sua utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro do prazo estabelecido para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Câmara Municipal de Icatu-MA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de recusa parcial ou total da prestação de serviços por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada deverá informar ao Setor Competente o horário previsto para a entrega dos **materiais gráficos** solicitados na Ordem de Fornecimento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato importa em R$ 67.166,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais), conforme discriminação como segue abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ADESIVO LOGOMARCA DA CÂMARA, FORMATO 60X30, IMPRESSO EM 4 CORES EM PAPEL ADESIVO.	UNID.	400	2,49	996,00
02	BANNER DIVERSOS	UND	20	84,00	1.680,00
03	BLOCO FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 22X32, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	100	19,00	1.900,00
04	BLOCO DE MINUTA, FORMATO 15X23, PAPEL OFFSET 70G(50 X 1)	BLC	100	15,20	1.520,00
05	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE XEROX, FORMATO 11X15, IMPRESSO EM 1 COR, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	50	14,90	745,00

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

06	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO EM 1 COR, (50 X 1) EM PAPEL OFFSET 75G.	BLC	50	15,30	765,00
07	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, FORMATO 22X32, 100X 1 VIAS, PAPEL OFFSET 90G.	BLC	50	16,00	800,00
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAPEL TIMBRADO DE TAMANHOS PEQUENO E TAMANHO A4 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL.	UNID	100	15,40	1.540,00
09	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	2.000	2,70	5.400,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO Medida: 14 x 38mm	UND	30	38,40	1.152,00
11	CARTAZ PARA EVENTO DIVERSO, EM PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 2, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	UNID.	1.500	2,00	3.000,00
12	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 100 X 120 MM PAPEL AP/180G	UND.	1.000	3,70	3.700,00
13	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G.	UNID.	1.000	3,70	3.700,00
14	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ BRILHO 240G COM ENVELOPES ADEQUADO PARA O TAMANHO DO CONVITE.	UND	500	3,55	1.775,00
15	CRACHÁ EM PAPEL COCHÊ PARA EVENTOS COM CAPA PLÁSTIFICADA	UND.	800	4,40	3.520,00
16	CERTIFICADO PARA EVENTOS EM PAPEL COCHÊ	UND	400	2,80	1.120,00
17	CANETA PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA	UND	1.000	5,70	5.700,00
18	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	300	2,55	765,00
19	ENVELOPE CARTA, PAPEL LINHO TELADO 240 G; IMPRESSÃO 4 X 0 CORES; MEDIDA: 11,4 X 16,2cm	UND.	500	2,99	1.495,00
20	ENVELOPE TIMBRADO TAM. G IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	3.500	2,10	7.350,00
21	ENVELOPE TIMBRADO TAM. M IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.500	1,99	4.975,00
22	ENVELOPE TIMBRADO TAM. P IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.600	1,58	4.108,00
23	FOLDER PARA EVENTO DIVERSOS (5 EVENTOS), FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	2.000	1,80	3.600,00
24	PAPEL TIMBRADO PARA CÂMARA (TAM. A4 / PAPEL OFFSET 90G). IMPRESSÃO 4 X 0 COR. (50 X 1)	BLC	200	18,40	3.680,00

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

25	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, TAMANHO 22X32 (FECHADO), PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 COR, ACABAMENTO COM BOLSO E LAMINADA.	UNID.	1.000	2,18	2.180,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante estipulado nesta Cláusula, constitui-se uma estimativa em função das demandas dos órgãos municipais, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos serviços efetivamente realizados e entregues, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados, desde que fornecidos em prazo inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022
01 Poder Legislativo;
Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Icatu-MA, após o fornecimento dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da **CONTRATANTE**, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 001/2022, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a **Contratada,** tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;
c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais solicitados** ou na hipótese

do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
e) declaração de inidoneidade, quando a **Contratada** dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força abrilr, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) fornecer todo o material de consumo necessário à consecução do objeto deste Contrato;
b) dispor de equipamentos e todos os materiais necessários e compatíveis ao fornecimento total do objeto deste Contrato;
c) submeter à apreciação do Órgão de Origem, antes da impressão final, o layout dos itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da contratante, quando houver necessidade de verificar se refletem rigorosamente as especificações apresentadas na proposta, que deverá atender a todas as características exigidas no Termo de Referência;
d) franquear ao CONTRATANTE e/ou a(os) seu(s) preposto(s), a qualquer tempo, independente de agendamento prévio, as instalações utilizadas no processo de produção e manuseio para acompanhamento e supervisão de todas as etapas, devendo, ainda, permitir a coleta de amostras dos materiais objeto do presente Contrato, para análise e verificação da qualidade;
e) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho, quando da ocorrência em que forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

f) manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:
a) Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pactuados, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas
b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
c) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a **confecção e/ou impressão dos materiais**, objeto deste contrato.
d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022;
b) proposta da contratada datada de 05 de fevereiro de 2022; e,
c) eventuais correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Icatu-Ma, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Icatu-MA, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA
CONTRATANTE

Elaine Teixeira Nascimento
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
Representante Legal/Administradora
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º 050099505-75

2) _____
CPF n.º 178.729.603-20

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. Adm. nº 001/2022
Ref.: Pregão Presencial n°. 001/2022
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de serviços gráficos, para atender o funcionamento das atividades internas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2022.
Órgão Interessado: Câmara Municipal de Icatu-MA.

Travado entre as partes o vínculo contratual, nesta data, **AUTORIZO o início** da prestação de serviços, objeto da licitação em epigrafe, pela empresa vencedora **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 31.075.750/0001-56, com sede na Avenida Alfa, 905, Lote 04 C, Parque Athenas, São Luís–MA, de acordo com a Proposta de Preço Adequada apresentada pela CONTRATADA e do Contrato nº 004/2022, originado do Proc. Adm. Nº 001/2022, como segue abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ADESIVO LOGOMARCA DA CÂMARA, FORMATO 60X30, IMPRESSO EM 4 CORES EM PAPEL ADESIVO.	UNID.	400	2,49	996,00
02	BANNER DIVERSOS	UND	20	84,00	1.680,00
03	BLOCO FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 22X32, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	100	19,00	1.900,00
04	BLOCO DE MINUTA, FORMATO 15X23, PAPEL OFFSET 70G(50 X 1)	BLC	100	15,20	1.520,00
05	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE XEROX, FORMATO 11X15, IMPRESSO EM 1 COR, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	BLC	50	14,90	745,00
06	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO EM 1 COR, (50 X 1) EM PAPEL OFFSET 75G.	BLC	50	15,30	765,00
07	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, FORMATO 22X32, 100X 1 VIAS, PAPEL OFFSET 90G.	BLC	50	16,00	800,00
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAPEL TIMBRADO DE TAMANHOS PEQUENO E TAMANHO A4 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL.	UNID	100	15,40	1.540,00
09	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	2.000	2,70	5.400,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO Medida: 14 x 38mm	UND	30	38,40	1.152,00
11	CARTAZ PARA EVENTO DIVERSO, EM PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 2, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	UNID.	1.500	2,00	3.000,00
12	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 100 X 120 MM PAPEL AP/180G	UND.	1.000	3,70	3.700,00
13	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G.	UNID.	1.000	3,70	3.700,00
14	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ BRILHO 240G COM ENVELOPES ADEQUADO PARA O TAMANHO DO CONVITE.	UND	500	3,55	1.775,00

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

15	CRACHÁ EM PAPEL COCHÊ PARA EVENTOS COM CAPA PLÁSTIFICADA	UND.	800	4,40	3.520,00
16	CERTIFICADO PARA EVENTOS EM PAPEL COCHÊ	UND	400	2,80	1.120,00
17	CANETA PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA	UND	1.000	5,70	5.700,00
18	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID.	300	2,55	765,00
19	ENVELOPE CARTA, PAPEL LINHO TELADO 240 G; IMPRESSÃO 4 X 0 CORES; MEDIDA: 11,4 X 16,2cm	UND.	500	2,99	1.495,00
20	ENVELOPE TIMBRADO TAM. G IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	3.500	2,10	7.350,00
21	ENVELOPE TIMBRADO TAM. M IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.500	1,99	4.975,00
22	ENVELOPE TIMBRADO TAM. P IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	UND	2.600	1,58	4.108,00
23	FOLDER PARA EVENTO DIVERSOS (5 EVENTOS), FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	2.000	1,80	3.600,00
24	PAPEL TIMBRADO PARA CÂMARA (TAM. A4 / PAPEL OFFSET 90G). IMPRESSÃO 4 X 0 COR. (50 X 1)	BLC	200	18,40	3.680,00
25	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, TAMANHO 22X32 (FECHADO), PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 COR, ACABAMENTO COM BOLSO E LAMINADA.	UNID.	1.000	2,18	2.180,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS ADJUDICADO E HOMOLOGADO (R$) SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS					**67.166,00**

Publique-se por afixação no local de costume.

Icatu(MA), 25 de fevereiro de 2022

JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA

CIENTE:

Elaine Teixeira Nascimento
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
Representante Legal/Administradrora
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Publicada em 25/02/2022 por afixação no átrio da Câmara Municipal, em local de amplo e fácil acesso ao público.

Ana Paula dos Santos e Santos
Secretária/Membro Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Icatu-MA

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87
Comissão Permanente de Licitação

RESENHA CONTRATO Nº 004/2022

RESENHA. CONTRATO N° 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022. Proc. Adm. n° 001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icatu-MA, CNPJ 35.180.967/0001-87. CONTRATADA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 31.075.750/0001-56, com sede na Avenida Alfa, 905, Lote 04C, Parque Athenas, São Luis/MA. OBJETO: Contratação para prestação de serviços gráficos na confecção e impressão de materiais (formulários, fichas e outros), destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA. VALOR GLOBAL: R$ 67.166,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Legislativo. Exercício 2022. Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. Classificação Econômica/Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. LEGALIDADE: Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: José Aguiar Neto, Presidente da Câmara Municipal, CPF 008.679.803-03. CONTRATADA: Elaine Teixeira Nascimento, Representante Legal/Administradora, CPF 035.170.183-41.

Publicado em 25/02/2022 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Humberto de Campos (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

Ana Paula dos Santos e Santos
Secretária/Membro da Comissão de Apoio

Fls. 262
Proc. 001/22
Rub.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022-PP 002/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001006/2022. PARTES: Câmara Municipal de Dom Pedro/MA, e a A C C JULIO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.348.901/0001-05, situada na AV. DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987, COND RES DA ILHA SL SALA 602 TORRE COM 01, CEP: 65074115, COHAMA, SÃO LUÍS – MA, Objetivando a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse da Câmara Municipal de Dom Pedro – MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PODER LEGISLATIVO, 01 ORGÃO, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). Pregão Presencial. Dom Pedro/MA. Rosangela Nogueira da Silva – 14 de fevereiro. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

RESENHA. CONTRATO Nº 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Proc. Adm. nº 001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icatu-MA, CNPJ 35.180.967/0001-87. CONTRATADA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, com sede localizada na Avenida Alfa, 905, Lote 04 C, Bairro Parque Athenas, São Luis/MA. OBJETO: Contratação para prestação de serviços gráficos na confecção e impressão de materiais (formulários, fichas e outros), destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA. VALOR GLOBAL: R$ 67.166,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Legislativo. Exercício 2022. Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. Classificação Econômica/Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: José Aguiar Neto, Vereador/Presidente da Câmara Municipal, CPF 008.679.803-03. CONTRATADA: Elaine Teixeira Nascimento, Representante Legal/Administradora, CPF 035.170.183-41.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS - MA

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO ADM: 070301/2022. PROCESSO ADMIN: 0202/2022.CONTRATANTE:CAMARA MUNICIPAL DE MORROS, CNPJ Nº 35.205.905/0001-82. CONTRATADA: SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 35.349.108/0001-79, com sede na Avenida 02, número, 3000 A, Edifício Empresarial Jaracaty, sala 1309, Bairro: Jaracaty, São Luís – MA, CEP 65.076-821. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morros/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais e o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para 12 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; BASE LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 suas alterações. FORO: Comarca de Morros (MA). DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022. ASSINATURAS: FABIO LUÍS SANTOS LISBOA, Presidente da Câmara e Samuel Jorge Arruda de Melo, OAB/MA Nº 18.212. Morros (MA), 07 de marco de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/PMB. REF.: Processo nº. 081/2021-PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa P.I. CARDOSO ARAUJO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.701/0001-25– OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais de Consumo, para Atender às Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Bacuri/Ma. VALOR GLOBAL: de R$ 99.999,70 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS 04.122.0002.2008.0000 Manutenção e Func. Sec. de Administração e Finanças FONTE DE RECURSOS: 0.1.00 Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 03 de março de 2022. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 081/20219-PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: P.I. CARDOSO ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.701/0001-25-OBJETO:Contratação de Empresa para Fornecimento Materiais de Limpeza,Higiene e Materiais de Consumo,.para Atender às Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Bacuri/Ma. VALOR GLOBAL: de R$ 100.000,41 (Cem mil reais e quarenta e um centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02.09 FUNDEB 12.361.0017.2031.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - FUNDEB 40% 33.90.30 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 0.1.19 Transf.a do FUNDEB para aplicação em outras depesas de Educação Básica.. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 03 de março de 2022. ROSINALDO SILVA CAMPELO – Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 081/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: P.I. CARDOSO ARAUJO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº08.828.701/0001-25-OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais de Consumo, para Atender às Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Bacuri/Ma. VALOR GLOBAL: de R$ 69.999,83 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 02.05 SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. 12.361.0002.2025.000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 0.1.01-Rec. de impostos e de Transf. de Impostos Vinculado a Educação. 02 PODER EXECUTIVO 02.05 SEC. DE EDUCACÃO. ESPORTE E CULTU-